

BRASIL TELECOM S.A.

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO

Tendo em vista a transferência do controle acionário da Brasil Telecom S.A. (“Emissora”) para a Telemar Norte Leste S.A. (através de sua controlada indireta Copart 1 Participações S.A.), nos termos das deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão da Brasil Telecom S.A. (“AGD”) realizada em 17 de dezembro de 2008 e das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora e da Telemar Norte Leste S.A. realizadas em 26 de janeiro de 2009, a Emissora vem comunicar aos senhores debenturistas que deliberou por alterar a Remuneração das Debêntures, de “104,0% da Taxa DI” para “Taxa DI capitalizada de um spread de 3,5% ao ano”, e adquirir, dos debenturistas que se manifestarem conforme os procedimentos a seguir descritos, as Debêntures de sua titularidade.

Os debenturistas que desejarem ter suas Debêntures adquiridas, total ou parcialmente, pela Emissora, deverão enviar correspondência assinada pelos seus representantes legais, através de 2 (dois) meios, fax e correio eletrônico, endereçada à Emissora e ao Agente Fiduciário, até as 18h do dia 4 de fevereiro de 2009, inclusive, mencionando a razão social completa do detentor, o número da conta detentora na CETIP ou na CBLC, conforme o caso, e a quantidade de Debêntures que serão adquiridas pela Emissora. A correspondência deverá ser enviada a:

Emissora Brasil Telecom S.A. At. Sr. Alex Pinheiro Veloso Tel 61-3415-1440 Fax 61-3481-7062 Email debentures@brasiltelecom.com.br	Agente Fiduciário Pavarini DTVM Ltda. At. Sr. Carlos Alberto Bacha Sr. Rinaldo Rabello Tel 21-2507-1949 Fax 21-2507-1949 ramais 40 e 41 Email pavarini@pavarini.com.br
--	---

A Emissora pagará pelas Debêntures adquiridas o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada conforme escritura de emissão e deliberações da AGD, sendo que desde 1º de dezembro de 2008 até o dia 28 de janeiro de 2009, a Remuneração será calculada com base no percentual de 104,0% da Taxa DI, e, a partir de 28 de janeiro de 2009, inclusive, até a data do pagamento em 9 de fevereiro de 2009, com base na Taxa DI capitalizada de spread de 3,5% ao ano.

Os debenturistas que optarem por ter Debêntures recompradas pela Emissora, conforme tenham se manifestado na forma e prazo acima indicados, deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Para as Debêntures custodiadas na CETIP:

-acessar, no dia 9 de fevereiro de 2009, a função 11 e lançar uma operação 052 (compra e venda definitiva) contra o Banco do Brasil S.A., titular de conta nº 00010.69-8, na

modalidade de liquidação financeira LBTR (Liquidação Bruta em Tempo Real), observando o horário de 8h30min às 17h e demais procedimentos da CETIP, e/ou

II- Para as Debêntures custodiadas na CBLC:

- comunicar aos seus respectivos Agentes de Custódia, até o dia 4 de fevereiro de 2009, a quantidade de Debêntures a serem adquiridas pela Emissora. A CBLC realizará a liquidação das operações no dia 9 de fevereiro de 2009 de acordo com as informações recebidas dos Agentes de Custódia.

As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a seu critério, ser recolocadas no mercado, mantidas em tesouraria ou canceladas.

Brasília, 28 de janeiro de 2009

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A.